



Estado do Rio Grande do Sul

**Município de Séri**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2016 DE FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM**

Pelo Presente Termo Aditivo, as partes, já qualificadas no instrumento original, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2016, com origem na Tomada de Preços 002/2016, em atenção ao despacho do Sr. Prefeito no protocolo nº. 490/2016 de 29.11.2016, com base permissiva disposta na cláusula quinta do mencionado contrato, de comum acordo resolvem aditar o mesmo, segundo disposições constantes nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do valor**

**I - O óleo diesel S10 constante do contrato 017/2016, sofrerá os seguintes ajustes, conforme documentos apresentados:**

Em 01.11.2016 fica ajustado em (-) 1,7695%, passando o valor a ser praticado de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos) por litro;

Em 16.11.2016, fica ajustado em (-) 2,3482%, passando o valor a ser praticado de R\$ 3,07 (três reais e sete centavos) por litro;

Em 06.12.2016, fica reajustado em 6,0520%, passando o valor a ser praticado em 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) por litro.

**II – A gasolina comum constante do contrato 017/2016, sofrerá os seguintes ajustes, conforme documentos apresentados:**

Em 16.10.2016, fica ajustado em 1,7294%, passando o valor a ser praticado de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por litro;

Em 01.11.2016, fica ajustado em 0,3925%, passando o valor a ser praticado de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) por litro;

Em 16.11.2016, fica ajustado em (-) 1,0683%, passando o valor a ser praticado de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) por litro;

Em 16.12.2016, fica ajustado em 3,2062%, passando o valor a ser praticado de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) o litro.

6 2

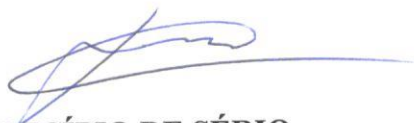
1

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Demais Disposições Contratuais**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original referido na cláusula primeira deste.

Estando acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas signatárias.

Sério/RS, em 21 de dezembro de 2016.



**MUNICÍPIO DE SÉRIO**

**Paulinho José Aroldi Vice-Prefeito em Exercício**



**FAVARETTO E SILVA COM DE COM. LTDA**

**Edi Maria Barckert Favaretto**

Assessoria Jurídica: \_\_\_\_\_

OAB/RS: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

—